



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2016 – São Paulo, sexta-feira, 11 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Designa os membros do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da estratégia de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 7, de 8 de março de 2016, da Presidência, que instituiu o Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0005962-79.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (COMIT), nos termos do art. 1º, da RES-PRES nº 7, de 8 de março de 2016:

- I – Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro (PRES);
- II – Juiz Federal José Denilson Branco (CORE);
- III – Juíza Federal Raecler Baldresca (GACO);
- IV – David Panessa Baccelli – RF 2604 (AGES);
- V - Rosana Moraes Zonaro - RF 1477 (ADEG);
- VI – Jader Carlos Videira – RF 3335 (SETI);
- VII – Alexandre do Nascimento da Silva – RF 3047 (SEJU);
- VIII - Maria Noriko Massuyama - RF 82 (DIRG);
- IX - Telma Rezende Faria de Paula - RF 5136 (SJSP);
- X – Daniel Joaquim de Sousa – RF 4198 (SJMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 7.502, de 29 de abril de 2014, da Presidência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 7, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Instituir Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0005962-79.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT, integrado pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Juiz Federal indicado pela Presidência do Tribunal;
- II - Magistrado ou servidor indicado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- III- Magistrado ou servidor indicado pela Coordenadoria dos Juizados Federais Especiais Federais da 3ª Região;
- IV - Assessor de Gestão de Sistemas de Informação do Tribunal;
- V - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal;

VI - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal;

VII - Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal;

VIII - representante da Diretoria-Geral do Tribunal;

IX - representante da Seção Judiciária de São Paulo;

X - representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O presidente do COMIT será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designações disposta nos incisos do *caput*.

§ 2º Quando das reuniões presenciais ou por videoconferência, em casos de afastamentos ou impedimentos, os membros do COMIT deverão designar um representante.

§ 3º Cabe ao Assessor de Gestão de Sistemas de Informação manter registro e providenciar a devida divulgação de todas as reuniões e deliberações realizadas pelo COMIT.

Art. 2º A finalidade precípua do COMIT é atuar como órgão consultivo da Presidência do Tribunal, nos assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e terá como atribuições:

I - analisar as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Justiça Federal da 3ª Região, provenientes de propostas e levantamentos realizados perante as unidades organizacionais, pelos Comitês Gestores de Sistemas e Comissões de Segurança e Incidentes, dentre outras fontes;

II - estabelecer estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovar planos de ação e promover o alinhamento das ações de investimento em TIC ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 3ª Região e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

III - formular políticas de utilização e desenvolvimento dos recursos de informática disponíveis na Justiça Federal da 3ª Região;

IV - emitir parecer acerca de contratação de serviços externos terceirizados, quando necessário ou conveniente;

V - orientar a prática de procedimentos estabelecidos em regulamentação específica, quando necessário ou conveniente.

Art. 3º As deliberações serão tomadas com a concordância da maioria dos integrantes e, em caso de empate, a questão será levada à consideração da Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 292, de 22 de maio de 2012, da Presidência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMÍNGUES compensação nos dias 21 e 22 de março de 2016, nos termos do art. 7º, § 3º, da Portaria 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001201-73.2014.4.03.8000

Interessado(a): Raeler Baldresca

Defiro a compensação para os dias 18, 19, 20 de abril, 23, 24, 25 de maio e 27 de junho de 2016, nos termos do art. 5º, § 2º, da Resolução nº 344/2008, com a redação dada pelas Resoluções nºs 374/2009 e 471/2012, do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013256-56.2014.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Pellegrino Soares Millani

Defiro a compensação para os dias 21 e 22 de março de 2016, em decorrência da atuação nas sessões de julgamento dos dias 28 de junho e 31 de julho de 2013, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 489/2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.